DECRETO 431/2025 Faxinal dos Guedes, 08 de dezembro de 2025.

ANULA A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 E PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DEFINE DATA DE APLICAÇÃO DE NOVAS PROVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADER ADRIEL DANIELLI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que foi realizado na data de 06/12/2025 o Concurso Público nº 01/2025 e o Processo Seletivo nº 02/2025, por meio da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, empresa contratada para elaboração das provas, decorrente do Processo Licitatório 170/2025 – Dispensa de Licitação 34/2025 – Contrato 93/2025;

CONSIDERANDO a constatação, pela Comissão Especial de Acompanhamento, de **erros materiais na impressão das provas**, tais como questões ilegíveis, incompletas, divergência entre cadernos, falhas na diagramação ou outros vícios que comprometeram a lisura e a isonomia do certame;

CONSIDERANDO que tais falhas impediram a plena realização das provas em condições igualitárias aos candidatos, afetando a transparência e a credibilidade do processo;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da moralidade administrativa e, especialmente, da isonomia entre os participantes, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a confiança pública e evitar eventuais nulidades futuras tanto na prova objetiva como na prova prática;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Comissão do Concurso Público nº 01/2025 e o Processo Seletivo nº 02/2025, nomeada pelo Decreto 404/2025, na

realização de novas provas com questões inéditas, de modo a dar transparência e isonomia aos candidatos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a aplicação das provas objetivas e práticas do Concurso Público nº 01/2025 e o Processo Seletivo nº 02/2025 realizadas na data de 06/12/2025, em razão dos erros materiais identificados nas provas realizados pela banca da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, contratada para a realização dos certames.

Art. 2º. Ficam convocados todos os candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 02/2025 e Concurso Público nº 01/2025 para realização das novas provas na data de 14/12/2025 com aplicação das provas objetivas pelo período matutino e a aplicação de provas práticas pelo período vespertino, mantendo-se o mesmo ensalamento e local.

Parágrafo único. A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA fica obrigada a comunicar em nota oficial a todos os candidatos da nova data e local, apresentando o cronograma de horários.

Art. 3º. Não serão aceitas novas inscrições para o Concurso Público nº 01/2025 e o Processo Seletivo nº 02/2025, em respeito as inscrições já homologadas.

Art. 4º. Fica facultado ao candidato regularmente inscrito no Concurso Público nº 01/2025 ou no Processo Seletivo nº 02/2025 solicitar a devolução do valor da inscrição, caso não tenha interesse em realizar a prova na nova data definida.

§ 1º A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail no prazo máximo até o dia 12/12/2025, conforme segue:
I – **concurso@faxinal.sc.gov.br**, para inscritos no Concurso Público nº 01/2025;
II – **seletivo@faxinal.sc.gov.br**, para inscritos no Processo Seletivo nº 02/2025.

§ 2º No pedido de devolução, o candidato deverá apresentar:
I – comprovante de pagamento da inscrição;
II – dados bancários;
III – documento de identificação (CNH, RG ou CPF).

§ 3º A devolução dos valores será realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data de solicitação.

Art. 5º. Remeta-se ao setor competente para que sejam aplicadas as medidas administrativas e eventuais sanções a empresa, nos termos da legislação vigente.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de dezembro de 2025.

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2025.12.08 13:23:21 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal